

## INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração com a Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto – Rubrica Outros Apoios 2021	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 15/SAFD/2021
	<b>NIPG:</b> 1250/21
	<b>DATA:</b> 2021/02/01

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião  
02-02-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
02-02-2021


A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando as indicações (superiores) de Vossa Excelência para dar seguimento a este processo;

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de carácter regular, às atividades de carácter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à campanha integrada de marketing/promoção dos seus eventos desportivos;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações Nº 03/SAFD/2021 e Nº 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios – 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
01-02-2021

Edi Milhazes







MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e vinte e um, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à campanha integrada de marketing/promoção dos seus eventos desportivos;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 15 de dezembro de 2020, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N.º 03/SAFD/2021 e N.º 04/SAFD/2021, aprovadas em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021 (Outros Apoios - 116.000,00€ - cento e dezasseis mil euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



e

A **Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto (MMIN)**, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Rua Dr. António Duarte Pimpão, Lote 37/38, 2º Piso - Loja M, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pela sua Presidente da Comissão Administrativa, Ana Isabel Pouseiro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à campanha integrada de marketing/promoção dos eventos desportivos organizados pela MMIN, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

### **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à campanha integrada de marketing/promoção dos eventos desportivos organizados pela MMIN, até um valor total máximo de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), através de um subsídio financeiro à MMIN.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com a campanha integrada de marketing/promoção dos eventos desportivos da associação, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2021.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 04/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia 25 de janeiro de 2021.

4 - O controlo das despesas relacionadas com a campanha integrada de marketing/promoção dos eventos desportivos da associação será feito mesmo após a atribuição do valor total máximo de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (40% - quarenta por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da MMIN.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



### **Cláusula Terceira**

À Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto compete:

- 1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a respetiva campanha integrada de marketing/promoção, nomeadamente o pagamento dos restantes 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento;
- 2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2021;
- 3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- 4 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação da associação;
- 5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;
- 6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- 7 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus dirigentes e colaboradores para as funções de voluntariado necessárias;
- 8 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .02.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 26/01/2021 P - 201 C - 231

Nazaré, \_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Comissão Administrativa da Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto

\_\_\_\_\_  
Ana Isabel Pouseiro



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/FEVEREIRO

Data :	01-02-2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		FEVEREIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.597.354,96€

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Dra. Helena Pola

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola**

**Piló**

Num. de Identificação: 09907506

Data: 2021.02.02 16:53:27+00'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: **Chefe da Divisão  
Administrativa e Financeira - Município da  
Nazaré**





Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2021/01/26	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	raul	2021/01/26	201	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
REGULAMENTO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARÉ - ANO 2021 - OUTROS APOIOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	145.000,00
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	110.582,03
PLANO : 2021 A 29	SALDO APÓS CABIMENTO
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local	34.417,97
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré	

EXTENSO  
CENTO E DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E TRÊS CÉNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/01/26

AUTORIZAÇÃO \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Assinado por: **Helena Isabel Custódio Pisco Pola**

**Pi1ó**

Num. de Identificação: 09907506

Data: 2021.02.02 16:52:44+00'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: **Chefe da Divisão**

**Administrativa e Financeira - Município da**

**Nazaré**

**CHAVE MÓVEL**

